

ATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA PUBLICAÇÃO Nº 001/2026.

**Declara a nulidade e torna sem efeito a publicação da
Lei Municipal nº 436/2026, de 01 de julho de 2026, em
razão de erro material no processo legislativo.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a publicação da **Lei Municipal nº 436/2026, de 01 de julho de 2026**, ocorreu por equívoco administrativo;

CONSIDERANDO que o respectivo Projeto de Lei não foi submetido à regular deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia, inexistindo conclusão válida do processo legislativo;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a aprovação do projeto pelo Poder Legislativo constitui requisito indispensável para a sanção, promulgação e publicação de lei;

CONSIDERANDO que a publicação de ato normativo desacompanhado da regular formação legislativa configura vício insanável, impondo à Administração Pública o dever de reconhecer a nulidade do ato, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade e tornar sem efeito, para todos os fins de direito, a publicação da **Lei Municipal nº 436/2026, de 01 de julho de 2026**, intitulada "**Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal das Mulheres de Colônia do Gurgueia – PI, estabelece sua estrutura administrativa, competências e dá outras providências**", em razão de sua publicação ter ocorrido sem a prévia aprovação pela Câmara Municipal, requisito essencial à formação válida da lei.

Art. 2º Fica reconhecido que a publicação da referida Lei decorreu de erro material no procedimento administrativo, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.

Art. 3º Determina-se a publicação deste Ato no mesmo veículo oficial em que foi publicada a Lei nº 436/2026, com a devida anotação de que a referida publicação foi declarada nula e sem efeito.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Ato à Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia, à Procuradoria-Geral do Município e aos demais órgãos competentes para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, 08 de julho de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal